Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 31 de outubro de 1973.-

OFICIO N.º -:-

= LEI Nº 89 DE 31 DE OUTUBRO DE 1973 =

- Dispõe sôbre alienação de um trator de esteiras acoplado com lâmina dianteira marca "Bul Grand", de procedência alemã -

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz-saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar em hasta pública, um trator de-esteiras acoplado com lâmina dianteira marca "Bul Grand", de procedência alemã, marca Ultrak, tipo KT-50, cilindro 4, motor nº 16.422 (diesel), chassis número 14.985, carroceria nº 14.986, de conformidade com a avaliação procedida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 56, de 09 de outubro de 1973 pelo valor de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em-vigor na data de sua-publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 31 de outubro de 1973.-

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY
= PREFEITO MUNICIPAL =

- Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, em 31 de outubro de 1973.-

OTAVIO TADEU TORTELI
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO